



## POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 1. OBJETIVO

1.1 A presente Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”) tem como objetivo estabelecer os princípios e regras relativos ao gerenciamento de riscos da **RIVA 9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A** (“Companhia”), para identificação, tratamento e monitoramento dos riscos, possibilitando a geração de valor de seus negócios, bem como garantindo a sua perpetuação.

### 2. ABRANGÊNCIA

2.1 Esta Política aplica-se à Companhia, às suas controladas, bem como a todos os seus funcionários, diretores, membros do Conselho de Administração e seus órgãos de assessoramento e aos membros de seu conselho fiscal, quando instalado.

### 3. DIRETRIZES

3.1 A presente Política busca proteção contra os principais riscos da Companhia, com destaque para os listados a seguir:

Riscos de negócio e/ou estratégicos: são aqueles associados à estratégia da Companhia na busca de criação, proteção e crescimento de valor. São, por exemplo, causados por eventos de mudanças no ambiente externo como político, econômico e social, mercado, competidores, fusões e aquisições, disponibilidade, inovações, tecnologias e portfólio de produtos e/ou serviços;

Riscos Operacionais: são aqueles decorrentes da inadequação ou falha nos processos internos, que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia. Estes riscos estão associados ao processo de gestão de áreas administrativas, tais como: marketing e vendas, suprimentos, logística, saúde e segurança do trabalho, meio ambiente, tecnologia da informação, gestão de pessoas; bem como à área de produção da Companhia (construção e incorporação dos empreendimentos imobiliários).

Riscos Financeiros: são riscos de mercado, dentre os quais destacam-se: risco de inflação; risco de taxa de juros; risco de crédito e risco de liquidez. Enquadram-se como riscos financeiros também os aspectos internos relacionados às finanças da Companhia (geração de caixa operacional, rentabilidade, endividamento, alavancagem, aplicação e captação de recursos financeiros).

Riscos de Imagem e Reputação: são riscos relacionados à imagem da Companhia, decorrentes de sua relação com a sociedade.

Riscos Ambientais: são relacionados a potenciais danos causados pelas atividades da Companhia que impactam o meio ambiente.

Riscos de Compliance: são aqueles relacionados ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à Companhia e seu mercado de atuação.



Riscos de gestão do capital social: são aqueles decorrentes da escolha da Companhia em adotar uma estrutura de financiamentos para suas operações.

Riscos de Demanda: são aqueles decorrentes das demandas por novos empreendimentos em diferentes regiões, bem como a faixa de renda dos potenciais compradores a serem atendidos.

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS**

4.1 Os riscos são identificados e priorizados para garantir que as principais preocupações da Companhia serão acompanhadas e tratadas por suas estruturas internas, e que tais exposições sejam gerenciadas dentro dos níveis aceitáveis de exposição aos riscos.

4.2 Para tanto, a Companhia realiza um levantamento de riscos, denominado "Matriz de Riscos". Na Matriz de Riscos, são mensurados os mais relevantes efeitos adversos a que a Companhia possa estar sujeita, de acordo com sua probabilidade de ocorrência e seu potencial impacto na Companhia, bem como são mapeadas as suas causas e origens.

#### **5. TRATAMENTO DOS RISCOS**

5.1 Uma vez elaborada a Matriz de Riscos, inicia-se a fase de tratamento, por meio da qual são elaborados, formalizados e implementados planos de ação específicos para cada risco identificado. Tais ações podem ter como finalidade o afastamento da causa do risco identificado ou até mesmo a minimização do impacto em caso de ocorrência do evento relacionado ao risco, a depender da análise estratégica da administração da Companhia.

5.2 Na hipótese de ocorrerem eventos críticos, assim entendidos como aqueles que causem notório e imediato impacto aos negócios da Companhia, a área de Auditoria Interna atuará conjuntamente com as demais áreas envolvidas para que tal evento seja, além de imediatamente tratado, analisado para aperfeiçoamento do gerenciamento de riscos da Companhia.

#### **6. MONITORAMENTO DOS RISCOS**

6.1 Deve haver monitoramento constante para evitar que a exposição a riscos aumente e afete adversa e materialmente, ou até mesmo, impeça a continuidade de negócios desenvolvidos pela Companhia.

6.2 A estrutura de controle interno deve ser avaliada periodicamente, verificando a eficiência dos controles existentes e influências decorrentes de potenciais mudanças no ambiente interno e/ou externo da Companhia. Tal avaliação deve ser realizada anualmente pelo Comitê de Auditoria, com base nas informações coletadas por toda a operação da Companhia, em especial pelas informações recebidas da área de auditoria interna. A Avaliação do Comitê de Auditoria deverá ser objeto de relatório entregue ao Conselho de Administração.

6.3 O Conselho de Administração deverá, ao analisar a matriz de riscos da Companhia, e o relatório do Comitê de Auditoria, decidir sobre a periodicidade da avaliação dos riscos nela contidos considerando seu impacto e a vulnerabilidade da Companhia. Recomenda-se que riscos cujo impacto seja estratégico, ou em relação aos quais exista uma alta vulnerabilidade da Companhia, sejam avaliados ao menos trimestralmente e os demais riscos ao menos anualmente.



## 7. RESPONSABILIDADES

7.1 No processo acima mencionado, são responsabilidades do Conselho de Administração da Companhia:

- I. definir nossa estratégia para atendimento de seus objetivos de negócio e o nível de apetite ao risco aceitável, visando a perenidade dos negócios e criação de valor a longo prazo.
- II. aprovar a Política de Riscos e suas revisões;
- III. acompanhar os resultados das atividades de gestão do Risco Operacional;
- IV. analisar as proposições realizadas pela área de auditoria interna e o relatório produzido pelo Comitê de Auditoria, recomendando ações a serem adotadas;
- V. identificar e deliberar sobre questões estratégicas do processo de gestão de riscos operacionais, tais como o grau de tolerância a riscos, bem como sobre os impactos de modificações macroeconômicas, tecnológicas, do mercado da Companhia, ou outros componentes externos que possam afetar a Matriz de Risco da Companhia;
- VI. auxiliar a gestão de riscos, opinando sobre as diretrizes a serem observadas; e
- VII. avaliar periodicamente a exposição da companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (*compliance*);
- VIII.

7.2 São responsabilidades dos integrantes da Diretoria da Companhia:

- I. patrocinar a implantação da gestão dos controles internos e de riscos.
- II. elaborar e revisar periodicamente políticas, normas e procedimentos sobre gerenciamento de riscos;
- III. implementar as deliberações do Conselho de Administração da Companhia para redução ou eliminação dos riscos;
- IV. manter atualizados os processos de monitoramento contínuo; e
- V. avaliar as recomendações de auditores externos e consultores sobre falhas e melhorias nos processos de controle interno e gestão de riscos.

7.3 São responsabilidades do Comitê de Auditoria:

- I. reportar periodicamente ao Conselho de Administração a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (*compliance*);
- II. supervisionar as atividades referentes às questões *Compliance* e da Auditoria Interna;
- III. supervisionar a adequação dos processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao sistema de controles internos, em linha com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- IV. acompanhar a evolução do gerenciamento dos riscos identificados, bem como o cumprimento da legislação aplicável, das políticas, normas e procedimentos da Companhia; e



- V. avaliar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados ao processo de gerenciamento de riscos, avaliar as sugestões da área de auditoria interna e submeter relatórios e estudos ao Conselho de Administração.

#### 7.4 São responsabilidades da Área de Auditoria da Companhia

- I. aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança
- II. avaliar o sistema de controles internos da Companhia;
- III. monitorar o ambiente interno e a efetividade do gerenciamento de riscos da Companhia;
- IV. identificar e apontar riscos eventualmente ainda não mapeados na organização através da avaliação independente do ambiente de controles internos;
- V. propor ao Comitê de Auditoria as melhorias necessárias ao controle de riscos;
- VI. atuar em eventos críticos de exposição da Companhia, para garantir a avaliação do evento e seus necessários impactos no gerenciamento de riscos da Companhia.

#### 7.5 Cabe aos colaboradores da Companhia:

- I. informar tempestivamente riscos não mapeados sejam eles novos ou não identificados anteriormente;
- II. monitorar os riscos sob sua responsabilidade; e
- III. apoiar na definição e implementação dos planos de ação necessários para tratamento dos riscos.

## 8. VIGÊNCIA

- 8.1 Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, por prazo indeterminado.